



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.**

**EDITAL SECTI Nº 02, de 12 de fevereiro de 2020
PROGRAMA CIDADÃO DO MUNDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, em consonância com a Lei Estadual nº 10.286, de 21 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 10.463, de 06 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 35.583, de 24 de janeiro de 2020, conforme o que consta no processo administrativo nº 0028271/2020, torna pública a abertura do presente Edital contendo as normas e procedimentos para participação no Programa Estadual “Cidadão Do Mundo”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.** O Processo Seletivo selecionará 50 (cinquenta) alunos egressos do ensino médio da rede pública de ensino ou de instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundação sem fins lucrativos, para participar do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA CIDADÃO DO MUNDO, concorrendo a 50 (cinquenta) vagas para Cursos de Idioma Estrangeiro, distribuídas nos seguintes termos:
 - a.** O processo seletivo selecionará 50 (cinquenta) jovens, com idade mínima de 18 anos e máxima de 24 anos, alunos egressos do ensino médio da rede pública de ensino ou de instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundação sem fins lucrativos, para participar de Cursos de Idioma Estrangeiro, pelo programa de intercâmbio internacional Cidadão do Mundo, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para Inglês, 10 (dez) vagas para Francês e 15 (quinze) vagas para Espanhol.
- 1.2** Os selecionados para Curso de Idioma Estrangeiro, quando convocados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando o disposto no item 9.3, farão curso de idioma em escola no exterior, com o embarque **previsto** para o primeiro semestre do ano de 2020.
- 1.4** A alocação do candidato aprovado irá considerar a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição da tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

IDIOMA	DESTINO	QUANTIDADE ESTIMADA	PERÍODO ESTIMADO DE EMBARQUE
Francês	Montpellier (França)	10	MAIO/2020
Inglês	Newcastle (Inglaterra)	25	MAIO/2020
Espanhol	Córdoba (Argentina)	15	MAIO/2020

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter entre 18 e 24 anos completos, no momento da inscrição;
- c) Ser aluno egresso do ensino médio da rede pública de ensino ou de instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundação sem fins lucrativos;
- d) Ter obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- e) Estar matriculado e frequentar há pelo menos um ano, instituição de ensino superior no Maranhão;
- f) Ter obtido, ao longo do ano imediatamente antecedente à inscrição no Programa, aprovação com média acima da nota sete (ou equivalente) em todas as matérias cursadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, qual seja, web.secti.ma.gov.br/cidadao, com preenchimento do formulário eletrônico, entre as 10h00min do dia 12 de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 01 de março de 2020.

3.2. No momento da inscrição, juntamente com seus dados, o candidato deverá informar o idioma pretendido (inglês, francês ou espanhol), dentre as opções constantes deste Edital.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e realizar a digitalização e inclusão na plataforma online, dos documentos que comprovem atendimento às exigências deste Edital, conforme consta no item 3.4.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

3.4. Os documentos que comprovam que o candidato atende aos pré-requisitos são os seguintes:

- a. Cópia do RG/CPF;
- b. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio na rede pública de ensino ou em instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundações sem fins lucrativos;
- c. Cópia do comprovante de resultado do ENEM (qualquer ano) emitido pelo INEP;
- d. Cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino superior no Maranhão em 2020;
- e. Cópia do Histórico Acadêmico atualizado – com notas (do ano de entrada na universidade até os dias atuais);
- f. Cópia do Título de Eleitor e declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g. Cópia de documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino.

3.5. Caso o candidato não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencha corretamente o formulário de inscrição, ou ainda deixe de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;

3.6. Todas as informações fornecidas serão verificadas junto às instituições de competência.

Em caso de informação falsa, ocorrerá eliminação imediata do candidato.

3.7. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.8. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3.9. Após confirmação dos dados e conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato se responsabilizará pela retenção e guarda do comprovante, certificando-se de que foi devidamente realizada.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1.** O Comitê Gestor do Programa selecionará 50 (cinquenta) candidatos dentre os inscritos que preencham os requisitos do item 2 e atendam ao item 3.4, com base na nota decrescente no Exame Nacional do Ensino Médio.
- 4.2.** Os 50 (cinquenta) candidatos selecionados serão distribuídos em 25 (vinte e cinco) vagas para inglês, 15 (quinze) vagas para espanhol e 10 (dez) vagas para francês, de acordo com o interesse por eles expresso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1.** Ocorrendo empate, em qualquer fase, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 5.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de Portaria da SECTI, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.secti.ma.gov.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** O candidato poderá interpor recurso ao resultado utilizando modelo constante do Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo candidato, e entregue através do e-mail cidadaodomundo@secti.ma.gov.br, ou no Protocolo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação, exclusivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado.
- 6.2.** Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo II constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.3.** O Comitê Gestor do Programa irá realizar a análise e julgamento dos recursos interpostos.
- 6.4.** O resultado será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, no prazo fixado no Anexo I.
- 6.5.** Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

7. DA VACÂNCIA

7.1. As vagas que não forem preenchidas pelos candidatos selecionados serão disponibilizadas aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até o preenchimento das vagas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

8.1. Participar da entrevista social, em data, hora e local a serem oportunamente comunicadas, ocasião em que deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Responsabilidade.

8.2. Participar das reuniões de orientação pré-embarque requeridas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e empresa de intercâmbio contratada.

8.3. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao Comitê Gestor do Programa, enquanto estiver participando do Cidadão do Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.4. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pelo Comitê Gestor do Programa Cidadão do Mundo.

8.5. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

8.6. Participar das atividades extracurriculares no exterior oferecidas pelo Programa Cidadão do Mundo (*city tour*, saída cultural e turística, visita a instituições acadêmicas, museus, empresas, órgãos governamentais, trabalhos voluntários).

8.7. Providenciar o Certificado Internacional de Vacinação, documento exigido para embarque internacional, bem como providenciar documentos solicitados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.8. Apresentar, em até trinta dias após o retorno ao Brasil, relato sobre a experiência no exterior, no modelo de relatório padrão fornecido pelo Comitê Gestor do Programa/FAPEMA.

8.9. Multiplicar com os alunos da rede pública de ensino e comunidade em geral o conhecimento adquirido no exterior por meio de apresentações, palestras, oficinas, minicursos e outras atividades programadas, conforme solicitação da SECTI/FAPEMA, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

8.10. O estudante selecionado deverá, ao fim do intercâmbio, apresentar um artigo científico nos padrões ABNT com, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) laudas, com versões em língua portuguesa e no idioma do país escolhido para intercâmbio (língua inglesa, francesa e espanhola).

8.10.1 A temática do artigo científico deverá ter pertinência com a graduação dos intercambistas.

8.10.2 O artigo deverá ser entregue em formato digital Word (.doc) e Adobe (.pdf) em até 30 (trinta) dias após o retorno.

8.11. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará no impedimento do estudante em candidatar-se a outros programas de concessão de bolsas da Fapema.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Maranhão.

9.2. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

9.3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito de intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada a existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação psicológica e ao sucesso no processo licitatório que visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de intercâmbio.

9.4. Os candidatos aprovados farão jus a uma bolsa de estudos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para serem utilizados durante no período em que estiverem no exterior, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).

9.5. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante todo o período em que estiverem residindo no país de destino.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

- 9.5.1.** O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade do candidato o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.
- 9.6.** A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, com sistema de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), conforme disponibilidade.
- 9.7.** O local de embarque para o exterior e de desembarque do exterior será o Aeroporto Internacional de São Luís Marechal Hugo Cunha Machado.
- 9.8.** Os deslocamentos para emissão e retirada dos passaportes, reuniões de orientação agendadas pela empresa de intercâmbio contratada e pelo Comitê Gestor do Programa, emissão de demais documentos necessários para viagem internacional, além de embarque e desembarque no aeroporto de São Luís, deverão ser custeados pelo participante selecionado.
- 9.9.** O estudante selecionado deverá providenciar e arcar com os custos de envio dos documentos necessários para concessão de bolsa da FAPEMA ou para execução do Programa.
- 9.10.** Não será permitida a participação de estudantes já contemplados em edições anteriores do Programa.
- 9.11.** Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 9.12.** A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
- 9.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela SECTI, acaso necessárias.
- 9.14.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de São Luís/MA.
- 9.15.** Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

São Luís, 12 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DAVI DE ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ SANTOS

Presidente da FAPEMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA PREVISTA
ABERTURA DO EDITAL	12 de fevereiro de 2020
INSCRIÇÕES	12 de fevereiro a 01 de março de 2020
RESULTADO PARCIAL	03 de março de 2020
FASE RECURSAL	04 e 05 de março de 2020
RESULTADO FINAL	06 de março de 2020
PREPARAÇÃO PARA INTERCÂMBIO	Março e Abril de 2020
PREVISÃO DE EMBARQUE	Maio de 2020
PREVISÃO DE RETORNO	Julho de 2020



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.**

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

CPF:

Idioma:

Ao Comitê Gestor do Programa Cidadão do Mundo

Assunto: Requerimento contra Resultado Parcial do Processo Seletivo do Programa Cidadão do Mundo 2020.

1. (NOME COMPLETO), tendo tomado conhecimento em ___/___/___, acerca do Resultado Parcial relativo à seleção para participação na 6ª edição do Programa Cidadão do Mundo 2020, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato.

2. O/A requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

a) apresentar as razões justificadas.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a participação do Programa Cidadão do Mundo 2020.

Local, data.

Assinatura do(a) requerente.